



L E I Nº 3.119

“ Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. ”

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 235.000,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Reais), destinado a atender a insuficiência de dotação das seguintes verbas orçamentárias :-

02 – PODER EXECUTIVO

01 – GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

04 122 0002 2.002 000 – Manutenção do Gabinete e Assessorias

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil

Ficha 13.....R\$ 10.000,00

04 – DIVISÃO DE FINANÇAS

01 - DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

04 123 0008 2.013 000 – Manut. Divisão Finanças e Dependências

3.1.90.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 51.....R\$ 5.000,00

05- DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

01-DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

04 122 0006 2.014 000 – Manut. D.O.S.M. e Dependências

3.1.90.04.00.0000 – Contratação por tempo determinado

Ficha 58.....R\$ 50.000,00

05- DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS

02- SERV. MUN. LIMPEZA PÚBLICA.

15 452 0011 2. 004 000 – Manutenção dos Serviços Municipais

3.1.90.04.00.0000 – Contratação por tempo Determinado

Ficha 71.....R\$ 60.000.00



autor



CNPJ 44.446.904/0001-10

**Fone (18) 3704-4422 - Fax 3704-4299 - www.prefeiturapereirabarreto.sp.gov.br
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - CEP - 15.370-000 - Pereira Barreto/SP**



05- DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

08- TRANSPORTE COLETIVO URBANO

26 782 0017 2.004 000 – Manut. dos Serviços Municipais

3.1.90.16.00.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 110.....R\$ 5.000,00

07 – DIVISÃO DE SAÚDE

01 – SERVIÇO DE SAÚDE

10 302 0026 2.017 000 – Manutenção dos Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.0000 – Contratação por tempo Determinado

Ficha 178.....R\$ 100.000,00

09- AGRICULTURA

01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

20 601 0030 2.019 000 – Manut. Serviços Viveiros de Mudanças

3.1.90.04.00.0000 – Contratação por tempo determinado.

Ficha 200.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 235.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO :- O valor do presente crédito correrá por conta da anulação parcial dos seguintes elementos econômicos :-

05 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

01 - DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

04 122 0006 2.014 000 – Manut. D.O.S.M. e Dependências

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil

Ficha 59.....R\$ 50.000,00

5 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

02 – SERV. MUN. LIMPEZA PÚBLICA

15 452 0011 2.004 000 – Manut. dos Serviços Municipais

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil

Ficha 72.....R\$ 50.000,00





07 – DIVISÃO DE SAÚDE

01 - SERVIÇO DE SAÚDE

10 302 0026 2.017 000 – Manut. dos Serviços de Saúde

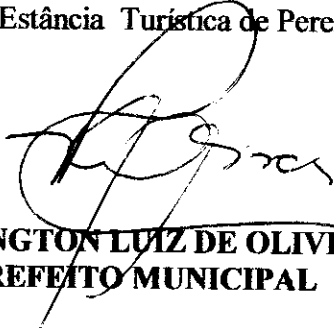
3.1.90.11.00.0000 – Vencimento e Vant. Fixas – Pessoal Civil

Ficha 179.....R\$ 135.000,00

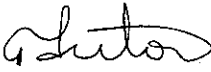
TOTAL.....R\$ 235.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 16 de Maio de 2002.


WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



CNPJ 44.446.904/0001-10

Fone (18) 3704-4422 - Fax 3704-4299 - www.prefeiturapereirabarreto.sp.gov.br
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - CEP - 15.370-000 - Pereira Barreto/SP